



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA DO PROGRESSISTA

Exmo. Sr.
Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos
MD. Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

PROPOSIÇÃO Nº 023/2025

O Vereador que esta subscrive, requer tão logo decorram as tramitações regimentais da Casa e se aprovada, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Que o Poder Executivo através do setor competente, seja concedido adicional de insalubridade aos Recreadores do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, os recreadores que atuam no Pólo de Educação Infantil desempenham funções que envolvem contato direto com fluidos corporais, como a troca de fraldas, higienização de crianças e contato próximo e frequente com possíveis bactérias contagiosas.

Considerando que esta previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais o direito aos funcionários do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, pois essas atividades os expõem a condições insalubres, com risco potencial à saúde.

Considerando que outros profissionais que exercem funções similares já recebem o adicional de insalubridade, e que a não concessão desse direito caracteriza uma desigualdade de tratamento e desvalorização da função exercida pelos recreadores;

Garantir o reconhecimento e a valorização dos profissionais recreadores da educação infantil, assegurando-lhes condições dignas de trabalho e remuneração compatível com os riscos a que estão expostos.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 04 DE AGOSTO DE 2025.


Ver. Márcio Larrosa
CPF 988.719.600-25
Bancada Progressista

RECEBIDO

Em 31/07/2025

Assinatura 17/02